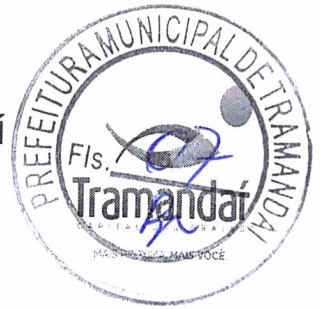




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de enfrentamento de vulnerabilidades relacionadas à segurança patrimonial e à integridade física de pessoas nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município.

1.2. As referidas unidades de saúde operam em regime de atendimento contínuo, com elevado fluxo diário de usuários, incluindo situações de urgência, emergência e atendimentos em saúde mental, o que amplia a exposição a ocorrências como conflitos interpessoais, comportamentos agressivos, danos ao patrimônio público e outras situações que podem comprometer a ordem e a segurança no ambiente institucional.

1.3. Atualmente, verifica-se insuficiência de mecanismos adequados para prevenção, controle e resposta a tais ocorrências, o que tem gerado riscos à integridade física dos profissionais de saúde, usuários e demais frequentadores, bem como à conservação dos bens públicos. Essa condição pode impactar negativamente a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, além de expor a Administração a responsabilidades decorrentes de eventuais incidentes.

1.4. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas estruturadas e eficazes para mitigação dos riscos identificados, garantindo condições mínimas de segurança para o adequado funcionamento das unidades e para a proteção do interesse público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem constar no Plano de Contratações Anual (PCA). O Município de Tramandaí ainda não

possui PCA formalizado, encontrando-se em fase de adequação aos instrumentos de governança previstos na legislação vigente.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para o atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos e suficientes que assegurem a adequada prestação dos serviços, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

3.1.1. Requisitos gerais da prestação do serviço

- a) Prestação de serviços de natureza continuada, com disponibilidade compatível com o funcionamento ininterrupto da UPA e com o horário de funcionamento do CAPS, observadas as necessidades da Administração;
- b) Capacidade operacional da contratada para atuação em ambientes de atendimento ao público, com fluxo intenso e variabilidade de ocorrências;
- c) Disponibilização de profissionais devidamente capacitados para atuação em prevenção, controle e mediação de situações de risco;
- d) Observância de rotinas de atuação que priorizem a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público e a manutenção da ordem no ambiente institucional;
- e) Adoção de procedimentos padronizados para registro e comunicação de ocorrências.

3.1.2. Requisitos de qualificação e habilitação técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- b) Regularidade junto aos órgãos competentes para execução de serviços da natureza contratada, conforme legislação específica aplicável;
- c) Comprovação de que os profissionais alocados possuem formação e treinamento compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

3.1.3. Requisitos legais e normativos

A contratação deverá observar, no que couber, a legislação e normas aplicáveis, especialmente:

- a) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- b) Normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho;
- c) Regulamentações específicas aplicáveis à atividade de segurança privada, quando pertinente;
- d) Demais normativos federais, estaduais e municipais correlatos à execução do objeto.



3.1.4. Requisitos operacionais

- a) Disponibilidade de equipe em quantitativo suficiente para cobertura integral dos postos definidos;
- b) Substituição imediata de profissionais em caso de ausência, a fim de não comprometer a continuidade do serviço;
- c) Supervisão periódica da execução contratual pela contratada;
- d) Cumprimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho, com foco na prevenção de incidentes e na resposta adequada a ocorrências.

3.1.5. Práticas de sustentabilidade

Dimensão ambiental:

- a) Adoção de práticas que reduzam impactos ambientais, como uso racional de recursos e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados;

Dimensão social:

- a) Observância integral da legislação trabalhista e previdenciária;
- b) Promoção de ambiente de trabalho seguro e digno aos profissionais alocados;
- c) Capacitação contínua dos colaboradores, especialmente em mediação de conflitos e atendimento humanizado;

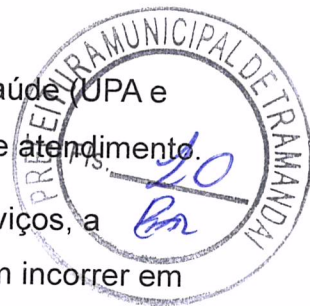
Dimensão econômica:

- a) Execução contratual pautada na eficiência e na economicidade;
- b) Prevenção de custos decorrentes de falhas operacionais, como danos ao patrimônio ou interrupções nos serviços públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo da Administração, especialmente considerando o Contrato nº

013/2026, bem como na necessidade operacional atual das unidades de saúde (UPA e CAPS), observando-se seus regimes de funcionamento e características de atendimento.



4.2. A definição dos quantitativos buscou assegurar a continuidade dos serviços, a adequação à demanda existente e a mitigação dos riscos identificados, sem incorrer em superdimensionamento, de modo a preservar a economicidade e a eficiência da contratação.

4.2.1. Origem das quantidades (memória de cálculo)

As quantidades foram estimadas a partir dos seguintes parâmetros:

- a) Histórico da contratação anterior (UPA), utilizado como referência de consumo e dimensionamento;
- b) Regime de funcionamento das unidades (integral e diário);
- c) Necessidade de cobertura contínua dos postos de serviço;
- d) Manutenção do padrão operacional anteriormente adotado, diante da permanência da necessidade administrativa;
- e) Adequação ao perfil de fluxo de usuários e à natureza dos atendimentos realizados.

4.2.2. Dimensionamento dos quantitativos

a) Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Conforme histórico do Contrato nº 013/2026, a unidade opera com:

- 01 posto de 12 horas no período diurno (07h às 19h);
- 01 posto de 12 horas no período noturno (19h às 07h);

Tal configuração assegura cobertura ininterrupta (24 horas por dia).

Memória de cálculo:

$2 \text{ postos} \times 12 \text{ horas/dia} \times 30 \text{ dias} = 720 \text{ horas/mês}$

Estimativa anual:

$720 \text{ horas/mês} \times 12 \text{ meses} = 8.640 \text{ horas/ano}$

b) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Considerando o funcionamento da unidade em período diurno:

- 01 posto de 12 horas diárias;

Memória de cálculo:

$1 \text{ posto} \times 12 \text{ horas/dia} \times 30 \text{ dias} = 360 \text{ horas/mês}$



Estimativa anual:

$360 \text{ horas/mês} \times 12 \text{ meses} = 4.320 \text{ horas/ano}$

Quantitativo total estimado da contratação

Total mensal:

$720 \text{ horas (UPA)} + 360 \text{ horas (CAPS)} = 1.080 \text{ horas/mês}$

Total anual:

$8.640 \text{ horas (UPA)} + 4.320 \text{ horas (CAPS)} = 12.960 \text{ horas/ano}$

4.3. Justificativa dos quantitativos

Os quantitativos estimados demonstram-se adequados e suficientes para o atendimento da necessidade administrativa, tendo em vista:

- a) A manutenção do padrão anteriormente contratado para a UPA, diante da permanência das condições que originaram a demanda;
- b) O funcionamento contínuo da UPA e o regime diário do CAPS;
- c) A necessidade de cobertura integral dos períodos de atendimento;
- d) A mitigação dos riscos relacionados à segurança institucional e patrimonial;
- e) A busca pela eficiência na alocação de recursos públicos, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de postos de serviço.

4.4. Interdependência com outras contratações e economia de escala

Não foram identificadas contratações vigentes que atendam integralmente à presente demanda.

4.5. A estimativa foi realizada de forma a evitar sobreposição de objetos e permitir, quando viável, a consolidação futura de contratações semelhantes, possibilitando ganhos de escala e maior eficiência administrativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial (modelo terceirizado)

5.1.1. Descrição: Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial, com disponibilização de profissionais capacitados, devidamente habilitados e sob gestão da contratada, conforme legislação específica do setor.



5.1.2. Características:

- Prestação de serviço contínuo;
- Responsabilidade da contratada pela gestão de pessoal;
- Substituição de profissionais em casos de ausência;
- Padronização operacional e supervisão técnica;
- Ampla adoção na Administração Pública (modelo consolidado).

5.1.3 Preço estimado: Com base no contrato anterior (UPA) e parâmetros de mercado:

- Valor mensal aproximado: R\$ 24.000,00 a R\$ 28.000,00 (UPA – 24h);
- Valor proporcional CAPS (12h): R\$ 10.000,00 a R\$ 14.000,00;

5.1.4. Custo estimado anual (global): aproximadamente R\$ 400.000,00 a R\$ 500.000,00, considerando variações de mercado e encargos.

5.2. Solução 2 – Execução direta pela Administração (equipe própria)

5.2.1. Descrição: Consiste na execução dos serviços por meio de servidores públicos, mediante criação de cargos ou contratação direta de pessoal, com gestão integral pela Administração.

5.2.2. Características:

- Necessidade de realização de concurso público ou processo seletivo;
- Incidência de encargos trabalhistas, previdenciários e administrativos;
- Necessidade de estrutura para gestão de escalas, substituições e supervisão;
- Maior rigidez administrativa e menor flexibilidade operacional.

5.2.3. Preço estimado: Considerando remuneração, encargos e custos indiretos, o custo tende a ser superior ao modelo terceirizado, podendo ultrapassar R\$ 600.000,00 anuais, além de custos estruturais adicionais.

5.3. Solução 3 – Sistemas eletrônicos de monitoramento (CFTV, alarmes e controle de acesso)

5.3.1. Descrição: Consiste na adoção de soluções tecnológicas, como câmeras de vigilância, sistemas de alarme e controle de acesso, com monitoramento remoto.

5.3.2. Características:

- Redução da dependência de mão de obra presencial;
- Atuação predominantemente preventiva e passiva;
- Necessidade de investimento inicial em equipamentos e infraestrutura;



- Dependência de resposta externa em situações de ocorrência.

5.3.3. Preço estimado:

- Investimento inicial: variável conforme estrutura (estimado entre R\$ 80.000,00 e R\$ 150.000,00);
- Custos mensais de monitoramento: R\$ 3.000,00 a R\$ 6.000,00;

5.3.4. Limitação: Não substitui integralmente a atuação humana em ambientes de saúde com alto fluxo e situações críticas.

5.4. Análise comparativa das soluções

Critério	Solução 1 – Terceirização	Solução 2 – Execução direta	Solução 3 – Tecnologia
Continuidade do serviço	Alta	Média	Baixa
Flexibilidade operacional	Alta	Baixa	Média
Custo inicial	Baixo	Alto	Alto
Custo operacional	Médio	Alto	Baixo
Efetividade em situações de risco	Alta	Alta	Limitada
Complexidade de gestão	Baixa	Alta	Média

5.5. Justificativa da solução escolhida: A partir da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada (Solução 1) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os seguintes aspectos:

5.5.1. Economicidade: apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à execução direta;

5.5.2. Eficiência: permite pronta disponibilização de profissionais capacitados e substituições imediatas;

5.5.3. Continuidade: assegura a prestação ininterrupta dos serviços;

5.5.4. Gestão simplificada: reduz a necessidade de estrutura administrativa interna;

5.5.5. Aderência à prática administrativa: trata-se de modelo amplamente adotado por órgãos públicos em situações similares.

5.5.6. Ressalta-se que soluções tecnológicas podem ser adotadas de forma complementar, mas não substituem integralmente a necessidade de atuação presencial.

5.6. Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por apresentar a melhor relação entre custo, eficiência e capacidade de resposta às demandas operacionais das unidades de saúde.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A metodologia adotada considerou os preços praticados em contratações similares, bem como a composição de custos inerente à prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, insumos e demais custos indiretos.

6.1.1 Parâmetros utilizados para estimativa

- a) Histórico do Contrato nº 013/2026 (UPA), como referência de preço praticado;
- b) Quantitativos estimados no item IV (horas mensais e anuais);
- c) Valores médios de mercado para serviços de vigilância patrimonial;
- d) Estrutura de custos típica do setor (mão de obra + encargos + insumos);
- e) Princípios da economicidade e razoabilidade.

6.2. Memória de cálculo da estimativa

a) Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Com base no contrato anterior:

- Posto diurno (12h): R\$ 11.031,40/mês
- Posto noturno (12h): R\$ 13.135,26/mês

Total mensal UPA:

$R\$ 11.031,40 + R\$ 13.135,26 = R\$ 24.166,66/\text{mês}$

Total anual UPA:

$R\$ 24.166,66 \times 12 \text{ meses} = R\$ 289.999,92/\text{ano}$

b) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Considerando similaridade com posto diurno (12h):

Valor estimado mensal:

R\$ 11.031,40



Total anual CAPS:

R\$ 11.031,40 × 12 meses = R\$ 132.376,80/ano

6.3. Valor total estimado da contratação

Total mensal estimado:

R\$ 24.166,66 (UPA) + R\$ 11.031,40 (CAPS) = R\$ 35.198,06/mês

Total anual estimado:

R\$ 289.999,92 (UPA) + R\$ 132.376,80 (CAPS) = R\$ 422.376,72/ano

6.4. Análise da estimativa: A estimativa apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com o histórico recente da Administração, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

6.5. Ressalta-se que os valores poderão sofrer variações em razão de:

- a) Atualizações decorrentes de convenções coletivas de trabalho (CCT);
- b) Reajustes inflacionários;
- c) Especificidades operacionais a serem definidas no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Com base no levantamento de mercado realizado e na análise comparativa das alternativas disponíveis, a solução que se mostrou mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial.

7.2. A solução compreende a disponibilização de postos de serviço com cobertura adequada aos regimes de funcionamento das unidades de saúde, garantindo a continuidade das atividades, a preservação do patrimônio público e a mitigação dos riscos identificados.

7.3. Caracterização da solução: A solução adotada contempla:

7.3.1. Prestação de serviços de forma contínua, com cobertura compatível com o funcionamento das unidades (UPA – 24 horas; CAPS – 12 horas diárias);

7.3.2. Disponibilização de profissionais capacitados e devidamente habilitados para atuação em ambientes de atendimento ao público;

7.3.3. Execução dos serviços conforme rotinas operacionais padronizadas, voltadas à prevenção e ao controle de situações de risco;

7.3.4. Substituição imediata de profissionais em caso de ausência, garantindo a

continuidade dos serviços;

7.3.5. Supervisão periódica por parte da contratada, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.



7.4. Abrangência da prestação dos serviços: A solução envolve a atuação nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), compreendendo:

7.4.1 Controle de acesso de pessoas e, quando aplicável, de bens;

7.4.2. Monitoramento das áreas internas e externas das unidades;

7.4.3. Atuação preventiva em situações de risco;

7.4.4. Apoio na manutenção da ordem e da segurança no ambiente institucional;

7.4.5. Registro e comunicação de ocorrências à Administração.

7.5. Responsabilidades da contratada: A empresa contratada será responsável por:

7.5.1. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, uniformizados e identificados;

7.5.2. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e normativa aplicável;

7.5.3. Fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços (uniformes, equipamentos e demais itens);

7.5.4. Garantir a continuidade da prestação dos serviços, inclusive mediante substituições;

7.5.5. Manter preposto para interlocução com a Administração;

7.5.6. Adotar procedimentos de controle e qualidade na execução contratual.

7.6. Manutenção e suporte operacional: Por se tratar de prestação de serviço continuado, não se aplicam, de forma predominante, exigências típicas de manutenção técnica de bens. Entretanto, a contratada deverá:

7.6.1. Assegurar a adequada conservação e reposição dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

7.6.2. Manter a regularidade operacional dos serviços durante toda a vigência contratual;

7.6.3. Corrigir prontamente eventuais falhas na execução.

7.7. Integração com outras soluções: A solução poderá ser complementada, quando necessário, por sistemas eletrônicos de monitoramento (como câmeras e alarmes), sem prejuízo da necessidade de atuação presencial, considerando as características das unidades de saúde.

7.8. A solução proposta apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e capacidade de atendimento à necessidade pública,

permitindo a prestação contínua dos serviços, com redução de riscos operacionais e garantia de condições adequadas para o funcionamento das unidades de saúde.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não há necessidade de parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de vigilância armada constituem um conjunto contínuo e integrado, cuja execução deve ocorrer de forma ininterrupta para garantir a efetividade da segurança da unidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A contratação dos serviços de vigilância armada visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da segurança patrimonial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e CAPS;
- Proteção da integridade física de profissionais, usuários e visitantes;
- Prevenção de ocorrências que possam comprometer a ordem e o funcionamento da unidade;
- Redução de riscos de danos ao patrimônio público;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Continuidade e regularidade da prestação dos serviços de saúde à população.

9.2. Esta contratação tem como objetivo assegurar a prestação dos serviços pelo melhor custo-benefício possível, sem comprometer a qualidade, a legalidade e a eficiência exigidas para a execução do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para assegurar a adequada execução contratual e o pleno atendimento da necessidade administrativa, a Administração deverá adotar, previamente à formalização da contratação, as seguintes providências:

10.2. Designação de gestores e fiscais do contrato

10.2.1. Indicação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;



10.2.2. Definição clara das atribuições dos fiscais (técnico e administrativo), garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços.

10.3. Capacitação dos servidores envolvidos

10.3.1. Capacitação dos servidores designados para atuação na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto: ao acompanhamento de serviços continuados; à verificação de cumprimento de obrigações trabalhistas e contratuais; ao registro e tratamento de ocorrências;

b) Orientação quanto aos procedimentos de controle e avaliação da execução dos serviços.

10.4. Adequações operacionais nas unidades

10.4.1. Verificação das condições físicas das unidades (UPA e CAPS) para adequada execução dos serviços;

10.4.2. Definição dos pontos de atuação (postos de serviço), rotinas e fluxos operacionais;

10.4.3. Disponibilização de local adequado para apoio aos profissionais alocados, quando necessário.

10.5. Definição de rotinas e instrumentos de controle

10.5.1. Elaboração ou atualização de procedimentos internos para fiscalização contratual;

10.5.2. Definição de mecanismos de registro de ocorrências e comunicação com a contratada;

10.5.3. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados.

10.6. Planejamento orçamentário e financeiro

10.6.1. Confirmação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa durante toda a vigência contratual;

10.6.2. Alinhamento com o setor financeiro quanto aos procedimentos de liquidação e pagamento.

10.7. Alinhamento com a contratada (fase inicial)

10.7.1. Realização de reunião inicial para alinhamento das condições contratuais, rotinas operacionais e expectativas da Administração;

10.7.2. Definição dos canais de comunicação entre as partes;

10.7.3. Apresentação dos profissionais e início assistido da execução contratual, quando necessário.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

11.1. A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes foi realizada com o objetivo de identificar possíveis interfaces com outros contratos vigentes ou planejados no âmbito da Administração que possam impactar a futura contratação.

11.2. Contratações correlatas

Consideram-se como contratações correlatas aquelas que, embora possuam objetos distintos, guardam relação com a execução dos serviços pretendidos, tais como:

11.2.1. Serviços de limpeza, conservação e recepção nas unidades de saúde;

11.2.2. Contratações de sistemas de monitoramento eletrônico (câmeras, alarmes e controle de acesso), quando existentes;

11.2.3. Serviços de manutenção predial e infraestrutura das unidades.

11.2.4. Tais contratações não interferem diretamente na execução do objeto, mas podem demandar integração operacional, especialmente no que se refere à organização dos fluxos internos e à atuação coordenada em situações de ocorrência.

11.3. Contratações interdependentes: Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição para o início ou continuidade da presente contratação.

11.4. A prestação dos serviços pretendidos possui autonomia operacional, podendo ser iniciada independentemente de outras contratações, desde que atendidas as condições mínimas de funcionamento das unidades.

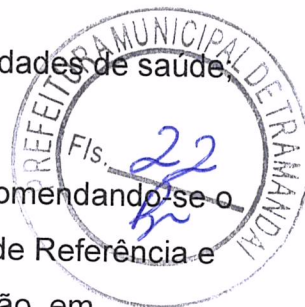
11.5. Análise de impacto na contratação: Verifica-se que não há risco de sobreposição de objetos ou duplicidade de despesas com outras contratações vigentes. Eventuais soluções tecnológicas (como sistemas de monitoramento) poderão atuar de forma complementar, sem prejuízo da necessidade da prestação de serviços ora pretendida.

11.6. Diante da análise realizada, conclui-se que não existem contratações interdependentes que impactem diretamente a presente demanda, sendo possível a realização da contratação de forma independente, com eventuais interfaces operacionais com contratos correlatos já existentes, sem prejuízo à sua execução.

13.4.3. A garantia de condições adequadas para o funcionamento das unidades de saúde,

13.4.4. A continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

13.5. Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente.



Tramandaí, 08 de maio de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'Cristiane'.

Cristiane Fatima Sobirai Brito
Auxiliar Administrativo